



Processo	200/012497	2022
Data de assinatura	22/07/22	
Fls.	649	
Ass.	Shirley M. Machado	
Função	DECAI	

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO – APADA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FMS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói, RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO – APADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.888/0001-27, situada na Rua General Andrade Neves, nº 307, São Domingos, Niterói, RJ, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, representado neste ato por Jociléa de Sousa Cruz, portadora da cédula de identidade nº 5.106.028, IFP-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 423.396.007-82, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 71/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **200/012497/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 71/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de atendimento multiprofissional especializado para suporte à



Proc. 200	02497	2022
Data de assinatura	22/09/22	
Fls.	650	
Assinatura	Sirlene M. Machado	

rede de atenção à pessoa com deficiência, objetivando a realização de serviços técnicos profissionais na área de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoas com deficiência, objetivando a realização de serviços de reabilitação auditiva, de forma complementar ao SUS, discriminados no anexo do presente edital, bem como na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses a contar de 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.600.50

Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6160

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de até R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme produção apresentada pelos tabuladores do Ministério da Saúde - M.S, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no



Proc. 200	012497 2022
Data de emissão	22/09/22
Nº	651
Sistema de Arquivo	
DEC	

valor de R\$ 24.166,66 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente n 303635-9, Agência 0072-8, Banco do Brasil, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA (DO DESCREDENCIAMENTO): Comprovada a prática de ato lesivo a Administração Pública nos termos do artigo 5º da Lei 12.846/201, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa conforme previsto no edital de chamamento público, item 26 "DO DESCREDENCIAMENTO".
DESCREDENCIAMENTO".

CLÁUSULA SÉTIMA (RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



PREFEITURA
DE NITERÓI

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE

Proc. 200 0/2497 2022
Data de emissão 22/01/22
Fls. 652
Rubrica (50) [assinatura]

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, que também assinam para garantir os mesmos efeitos legais.

Niterói 07 de janeiro de 2025.

ANAMARIA CARVALHO
SCHNEIDER:379621326
04

Assinado de forma digital por
ANAMARIA CARVALHO
SCHNEIDER:37962132604
Dados: 2024.12.27 12:13:47
-03'00'

ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Documento assinado digitalmente
gov.br JOCILEA DE SOUZA CRUZ
Data: 27/12/2024 16:54:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOCILÉA DE SOUZA CRUZ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO –
APADA

Testemunhas:

1: _____

2: _____

Portaria nº 01/2024 - Designa Maria Gabriela Felix Merendi, matrícula 1247619-0, como Coordenador do Projeto de Cooperação Técnica Internacional Promoção e Desenvolvimento Sustentável e Criativo do Patrimônio Cultural e Natural em Niterói, em substituição de Diaqueline Diansey Ferreira Lima, a contar de 10 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

CONSIDERANDO o Pleito Eleitoral para escolha de Representantes da Sociedade Civil do 4º processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Niterói Biênio 2025 -2026; conforme Edital de chamamento Público nº : 02/2024 publicado em 20/11/2024

CONSIDERANDO que apenas sete representantes da sociedade civil se habilitaram dentro do prazo que prevê o edital;

CONSIDERANDO que estas entidades preencheram todos os requisitos necessários e legais conforme prevê o edital;

CONSIDERANDO que não houve contestações do resultado das entidades habilitadas dentro do prazo estabelecido no edital;

A comissão eleitoral TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Niterói Biênio 2025 -2026, conforme descrito abaixo:

Ordem Dos Advogados do Brasil (Niterói)

Universidade Salgado de Oliveira (Universo)

Abraz-RJ Associação Brasileira de Alzheimer e Condições Relacionadas Regional RJ

Humaitá Atlético Clube

Oficina do Parque

Associação Apoio Social ao Cidadão – ASC

Associação Pestalozzi de Niterói

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA Nº 001/SEPLAG/2025 - A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais, em observância aos artigos 2º a 27 do Decreto Municipal nº 14.730/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para a contratação direta por inexigibilidade, cujo objeto é a atualização do Planejamento Estratégico "Niterói que Queremos", processo nº 9900001847/2025, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Nome	Cargo	Matrícula
Carolina Krugel Marques	Assessor CC1	1246.759-0
Karla Barroso Corrêa	Assessor CC1	1247.068-0
Catarina Nae Yen Kuo	Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental	1244.103-0

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUAD EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO SUAD N.º: 002/2025

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 067/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói – APAE; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Octávio Augusto Miguel Veiga; **OBJETO:** Alteração quantitativa com acréscimo de valor ao Contrato nº 067/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, objetivando a realização de serviços de reabilitação física, sediadas ou estabelecidas no Município de Niterói habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastrada no SCNES, para a realização de procedimentos os quais se encontram discriminados no edital, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói de pacientes oriundos do SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM), do Sistema único de Saúde (SUS); **PRAZO:** Sem alteração; **VALOR:** R\$ 66.737,52 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6160; Fonte de Recurso: 1.600.50; Natureza das Despesas nº 33.90.39; Notas de Empenho nº 1113/2024; **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, art. 58, I, c/c art. 65, I, § 1º, da Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200012495/2022; **ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO SUAD N.º: 003/2025

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 067/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói – APAE; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Octávio Augusto Miguel Veiga; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 067/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, objetivando a realização de serviços de reabilitação física, sediadas ou estabelecidas no Município de Niterói habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastrada no SCNES, para a realização de procedimentos os quais se encontram discriminados no edital, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói de pacientes oriundos do SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM), do Sistema único de Saúde (SUS); **PRAZO:** Pelo presente prazo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses; **VALOR:** R\$ 266.950,08 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e oito centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6160; Fonte de Recurso: 1.600.50; Natureza das Despesas nº 33.90.39; Nota de Empenho nº 1113/2024; **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200012495/2022; **ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO SUAD N.º: 004/2025

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 070/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição – APADA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Jociléa de Sousa Cruz; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 070/2022, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais na área de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, objetivando a realização de exame diagnose e videolaringoscopia, de forma complementar ao SUS, sediadas ou estabelecidas no Município de Niterói habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastrada no SCNES, para a realização de procedimentos os quais se encontram discriminados no edital, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói de pacientes oriundos do SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM), do Sistema único de Saúde (SUS); **PRAZO:** Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses; **VALOR:** R\$ 209.923,76 (duzentos e nove mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6160; Fonte de Recurso: 1.600.50; Natureza das Despesas nº 33.90.39; **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200012503/2022; **ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO SUAD N.º: 005/2025

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 071/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição – APADA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Jociléa de Sousa Cruz; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 71/2022, relativo à prestação de

serviços contínuos de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, objetivando a realização de serviços técnicos profissionais na área de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoas com deficiência, objetivando a realização de serviços de reabilitação auditiva, de forma complementar ao SUS, discriminados no anexo do presente edital, bem como na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; **PRAZO:** 12 (Doze) meses a contar de 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses; **VALOR:** R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6160; Fonte de Recurso: 1.600.50; Natureza das Despesas nº 33.90.39; **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, art. 58, I, c/c art. 65, I, § 1º, da Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/012497/2022; **ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO SUAD N.º: 006/2025**

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 037/2019; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Urocentro – Centro Diagnóstico e Tratamento Urológico LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Helder José Alves Machado; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2019, relativo à execução de serviços de procedimentos clínicos – terapias especializadas por meio de litotripsia extracorpórea de forma complementar ao SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM), do Sistema Único de Saúde (SUS); **PRAZO:** Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 30 de dezembro de 2024 a 29 de dezembro de 2025, dando-se ao contrato o prazo total de 72 (setenta e dois) meses; **VALOR:** R\$ 313.728,00 (trezentos e treze mil e setecentos e vinte e oito reais); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6152; Fonte de Recurso: 1.600.50; Natureza das Despesas nº 33.90.39; Nota de Empenho nº 1118/2024; **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, e § 4º, da Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200007473/2017; **ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO SUAD N.º: 007/2025**

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 078/2021; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider, Fabiano Santana Pires Reis Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e José Oliveira dos Santos; **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses; **PRAZO:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 13/12/2024 até 13/12/2025; **VALOR:** Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor esmado em R\$ 28.086,50 (vinte e oito mil oitenta e seis reais e cinquenta centavos); **VERBA:** Elemento de Despesa: 33.90.39; Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: PT: 2543.10.304.0133.4192; **FUNDAMENTO:** Art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200010072/2021; **ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2024.

**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
SETOR DE LICITAÇÕES**

Aos interessados, informamos que a sessão pública de abertura do **Pregão Eletrônico nº 90014/2024**, referente ao Processo Administrativo nº **9900053280/2024**, cujo objeto é a Aquisição de Eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de refrigeração, com vistas a atender à necessidade da Policlínica Regional de Piratininga e a Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço e o Laboratório Municipal de Saúde Pública Miguelote Viana (LMV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, está adiada **SINE DIE**. O adiamento ocorre por questões administrativas, vinculadas à abertura e à liberação do exercício financeiro.

Informamos que, assim que houver definição de uma nova data para a sessão pública, as informações serão devidamente divulgadas pelos meios oficiais. Os documentos relacionados ao EDITAL e seus ANEXOS estão disponíveis para consulta no site da plataforma Compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, acessível em: <https://saude.niteroi.rj.gov.br/editais-de-pregao/>

VICE PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO AMBULATORIAL, COLETIVA E DA FAMÍLIA – VIPACAF
Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Superintendente do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

PUBLICAÇÃO: – Alimento; **CI 01 – 07/01/25.**

Nova Era Gastronomia. Rua Aurelino Leal 65 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 58.114.260/0001-78. N° Processo. 9900116595/24. Atividade. **Restaurante e Similares.**

El Niterói Restaurante Ltda. Rua Miguel Couto 297 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 42.764.039/0001-25. N° Processo. 9900116682. Atividade. **Restaurante e Similares.**

LG Fornecimento de Alimentos Ltda. Rua Cinco de Julho 490/02 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 39.614.455/0001-32. N° Processo. 9900115211/24. Atividade. **Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente.**

Wesley da Silva Macedo - Peixaria. Av. Visc. do Rio Branco 55/130 Centro - Niterói RJ Cnpj.13.748.949/0001-16. N° Processo. 9900117617/24. Atividade. **Peixaria.**

YPJ Gelatos Ltda. Rua Manoel Areal 3/101 Fonseca - Niterói RJ. Cnpj. 50.118.310/0001-83. N° Processo. 9900114044/24. Atividade. **Comercio varejista de produtos alimentícios em geral.**

GC Produtos Alimentícios Ltda. Av. Rui Barbosa 29 S. Francisco - Niterói RJ. Cnpj. 40.780.920/0003-56. N° Processo. 9900118010/24. Atividade. **Comercio varejista de doces e balas bombons e semelhantes.**

Gostim Café Ltda-Me. Rua Carlos Gomes 65 Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 06.185.503/0005-99. N° Processo. 9900119578/24. Atividade. **Lançonetes casas de chá de suco e similares.**

Barruada dos Lanches Ltda. Av. Amaral Peixoto 207 loja Centro - Niterói RJ. Cnpj. 46.136.061/0001-81. N° Processo. 9900118487/24. Atividade. **Lançonetes casas de chá de suco e similares.**

Maju Sushi Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 3621/102 Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. 42.572.335/0001-24. N° Processo. 9900119037/24. Atividade. **Lançonetes, casas de chá de suco e similares.**

Minha Jóia Bar e Cozinha Ltda. Rua Alm. Tamandaré 191/115 Piratininga - Niterói RJ. Cnpj. 35.555.698/0001-96. N° Processo. 9900118982/24. Atividade. **Restaurante e Similares.**

Majú Pizzaria Eireli. Av. Tamandaré 191/114 Piratininga - Niterói RJ. Cnpj. 33.924.522/0001-39. N° Processo. 9900118983/24. Atividade. **Lançonetes casas de chá de suco e similares.**

Família 3ª Administração de Cantinas e Refeitórios Ltda. Rua Rodon 842 S. Francisco - Niterói RJ. Cnpj. 35.863.872/0001-68. N° Processo. 9900109045/24. Atividade. **Cantinas - Serviços de Alimentação Privativos.**

Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura. Rua Ary Gomes da Silva 79 Piratininga - Niterói RJ. Cnpj. 28.638.393/0015-88. N° Processo. 9900120698/24. Atividade. **Ensino Fundamental.**

Boteco da Ponta Ltda. Rua Visc. de Itaboraí 2 loja 04 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 51.344.319/0001-70. N° Processo. 9900120984/24. Atividade. **Bares e outros estabelecimento especializados em servir bebidas.**

Instituto de Educação Infantil João de Barro Ltda-Me. Rua Cel. Gomes Machado 384 Centro -, Niterói RJ. Cnpj. 21.763.717/0001-65. N° Processo. 9900120114/24. Atividade. **Educação Infantil – Creche.**

Supermercado Padrão do Fonseca Ltda. Rua Dr. March 255 loja 245 Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 08.628.825/0021-00. N° Processo. 9900122061/24. Atividade. **Comercio varejista de mercadorias em geral.**

Nacional Soluções Avançadas Ltda. Rua Pres. Roosevelt 410/202 S. Francisco - Niterói RJ. Cnpj. 47.864.410/0001-44. N° Processo. 9900122032/24. Atividade. **Serviços de Organização de Feiras Congressos Exposições.**

Comercio Minimercado Andrade Ltda. Alameda São Boa Ventura 439/102 Fonseca - Niterói RJ. Cnpj. 54.006.731/0005-05. N° Processo. 9900122014/24. Atividade. **Comercio varejista de hortifrutigranjeiros.**

PUBLICAÇÃO – CI 01 DE 06/01/2025.